



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1039, sexta-feira, 05 de outubro de 2018

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 585-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Revoga Portaria nº 098-GAB/Secretaria de Educação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 892, no dia 06 de março de 2018 e nomeia novos servidores públicos para atuarem como Gestor e Fiscais dos Termos de Colaboração celebrados pela Prefeitura Municipal de Joinville com interveniência da Secretaria de Educação e os Centros de Educação Infantil, referente ao edital 03/2017/PMJ, compra de vagas na Educação Infantil.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores públicos, abaixo indicados, para atuarem como Gestor e Fiscais dos Termos de Colaboração celebrados pela Prefeitura Municipal de Joinville com interveniência da Secretaria de Educação e os Centros de Educação Infantil, referente ao edital 03/2017/PMJ, compra de vagas na Educação Infantil.

Objeto: Ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com os Centros de Educação Infantil para o atendimento de até 554 crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com os Planos de Trabalhos/Atendimentos que integram os presentes Termos de Colaboração.

Vigência: 15 de janeiro de 2019.

Deisemara Sebold – Efetivo

Vanessa Cristina Melo Randig – Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Efetivo

Solange de Souza Seger – Suplente

Lorayne Oliveira Pereira de Sousa – Efetivo

Solange Veiga da Maia – Suplente

Adriana Grubba Nunes – Efetivo

Francoyse Huguen Mendes – Suplente

Taciana Machado dos Santos – Efetivo

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer – Efetivo

Scheila Maris Engelmann Chaves – Suplente

Suzette Buogo Cano Oliveira – Efetivo

Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I - Orientar e supervisionar pedagogicamente os, em conformidade com a Resolução nº 645/2018/CME, Resolução nº 075/2009/COMED e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução dos de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;

III - Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos as crianças;

IV - Conferir, analisar e dar o aceite dos relatórios mensais e boletins de frequências, apresentados pelos CEIS, bem como dos pagamentos atestando as obrigações, conforme estabelecidas nos Termos de Colaboração;

V - Esclarecer dúvidas dos prepostos que estiverem sob a sua alçada;

VI - Promover cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação;

VII - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições dos Termos de e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII - Manter cópias dos Termos de Colaboração, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos CEIS;

IX - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os Termos de Colaboração;

X - Rejeitar serviços que esteja em desacordo com as especificações dos objetos contratados, devendo ser observados, neste caso, o que rezam os Termos de Colaboração;

XI – Fazer relatórios das visitas e quando constatado irregularidades encaminhar aos órgãos competentes.

XII – Propor aplicação das sanções administrativas aos CEIS em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XIII – Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão dos Termos de Colaboração;

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 098-GAB/Secretaria de Educação, de 06/03/2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de outubro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 04/10/2018, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2516532** e o código CRC **C6C26592**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 586-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 4 de outubro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR

Os servidores **Lucimara Pimentel**, matrícula **46260** e **Naathacha Kisky Kuehn**, matrícula **39446**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Stella Vargas Retzlaff**, matrícula **40280** e **Maria da Glória Elias**, matrícula **33425**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **FABIANA ANACLETO KRUGER**, matrícula **46345**.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 533-GAB/2018, de 14/9/2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 04/10/2018, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2519530** e o código CRC **9DBB53A7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 588-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 4 de outubro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Claudia Andrea Souza Kostantiuk**, matrícula **35850** e **Raquel dos Santos Viana**, matrícula **35828**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Deize Emanuela de Santana Castro**, matrícula **45778** e **Jaqueline Machado**, matrícula **45783**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula **36105**.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 04/10/2018, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2520152** e o código CRC **97BBE5A9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 587-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 4 de outubro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marcia Ozório de Paula Formágio**, matrícula **22807** e **Mirian da Rocha Silveira**, matrícula **25136**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Roberto Floriani de Oliveira**, matrícula **41589** e **Sandra Maria Fuck Elias**, matrícula **23908**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **CARLA REGINA ALBANO DA CUNHA**, matrícula **46953**.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 04/10/2018, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2519958** e o código CRC **409EAB53**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 278/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 35/18, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12/10/2018, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/10/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2518800** e o código CRC **29B46A09**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 279/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 33/18, por mais 60 (sessenta) dias, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 05/10/2018, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2528151** e o código CRC **98AE5894**.

EDITAL SEI Nº 2511289/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 03 de outubro de 2018.

Edital nº 140/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Estacilio Menegario**.

Notificação: **nº 028344/18**

Motivo: Infração ao artigo 57 e 62 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Estacilio Menegario** (CPF 194.313.099-04) acerca da lavratura da **Notificação nº 028344/18**, referente a terraplanagem sem licença, na rua Jarivatuba, nº 380 (Inscr. Imob. 13.11.23.30.9039.000), bairro Jarivatuba Joinville/SC, tendo o infrator prazo imediato para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 04/10/2018, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2511289** e o código CRC **B409E7C2**.

EDITAL SEI Nº 2504374/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 02 de outubro de 2018.

Edital nº 141/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Oscar Hilario da Silva**.

Notificação: nº **20183/18**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Oscar Hilario da Silva** (CPF 203.431.167-15) acerca da lavratura da **Notificação nº 20183/18**, referente a terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Cidade de Derbi, s/nº (Inscr. Imob. 13.10.35.20.3515.000), bairro Itaum, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De

acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 3 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 03/10/2018, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2504374** e o código CRC **81ABB9A6**.

EDITAL SEI Nº 2504426/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 02 de outubro de 2018.

Edital nº 142/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Oscar Hilario da Silva**.

Notificação: nº **20184/18**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Oscar Hilario da Silva** (CPF 203.431.167-15) acerca da lavratura da **Notificação nº 20184/18**, referente a terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Cidade de Derbi, s/nº (Inscr. Imob. 13.10.35.20.3526.000), bairro Itaum, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 3 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 03/10/2018, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2504426** e o código CRC **0DF0EAAD**.

EDITAL SEI Nº 2504521/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 02 de outubro de 2018.

Edital nº 143/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Luis Carlos Ribeiro**.

Notificação: nº **20377/18**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Luis Carlos Ribeiro** (CPF 585.455.819-04) acerca da lavratura da **Notificação nº 20377/18**, referente a terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Jorge Parucker Junior, ao lado do nº 129 (Inscr. Imob. 13.11.00.25.0180.000), bairro Boehmerwald, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 3 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 03/10/2018, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2504521** e o código CRC **3FB4AF11**.

EDITAL SEI Nº 2504560/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 02 de outubro de 2018.

Edital nº 144/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Lauro Ferreira**.

Notificação: nº **2752/18**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Lauro Ferreira** (CPF 437.222.029-49) acerca da lavratura da **Notificação nº 2752/18**, referente a terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua João Petronilho da Costa, nº 155 (Inscr. Imob. 13.10.45.30.0276.000), bairro Guanabara, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 03/10/2018, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2504560** e o código CRC **A22A3BEB**.

EDITAL SEI Nº 2505630/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 02 de outubro de 2018.

Edital nº 145/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Marina Lucia Kuss da Silveira**.

Notificação: nº **000615/18**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Marina Lucia Kuss da Silveira** (CPF 429.941.019-04) acerca da lavratura da **Notificação nº 000615/18**, referente a falta de asseio no imóvel, na rua Bernardo Welter, nº 612, (Inscr. Imob. 09.30.00.87.0532.000), bairro Costa e Silva, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 5 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 03/10/2018, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2505630** e o código CRC **1B5F02A8**.

EDITAL SEI N° 2506280/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 02 de outubro de 2018.

Edital n° 146/2018 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Genilda Alves**.Notificação: **n° 957/18**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar n° 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Genilda Alves** acerca da lavratura da **Notificação n° 957/18**, referente a terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Pedro Martinho Mendonça, em frente ao n° 173 (Inscr. Imob. 13.11.42.36.0068.000), bairro Adhemar Garcia, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 2 (dois) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 03/10/2018, às 15:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2506280** e o código CRC **151F2D1F**.

EDITAL SEI N° 2506388/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 02 de outubro de 2018.

Edital nº 147/2018 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Silvano Maurício Schatzmann.**Notificação: nº **000397/18**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Silvano Maurício Schatzmann** (CPF 531.402.909-00) acerca da lavratura da **Notificação nº 000397/18**, referente a falta de asseio no imóvel, na rua João Bernardino da Silveira, nº 201, (Inscr. Imob. 13.11.32.22.4960.000), bairro João Costa, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 5 (cinco) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 2 (duas) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 03/10/2018, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2506388** e o código CRC **A1EAEB19**.

EDITAL SEI Nº 2506432/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 02 de outubro de 2018.

Edital nº 148/2018 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Domingos Sotoriano Costa.**Notificação: nº **000967/18**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Domingos Sotoriano Costa** (CPF 375.318.679-15) acerca da lavratura da **Notificação nº 000967/18**, referente a terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Rodrigo Luiz Gonçalves, ao lado do nº 581 (Inscr. Imob. 13.11.00.01.9294.000), bairro Paranaguamirim Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (dois) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 03/10/2018, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2506432** e o código CRC **697FEF7A**.

EDITAL SEI Nº 2506512/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 02 de outubro de 2018.

Edital nº 149/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Gracielly Cristhyni Pirondi**.

Notificação: **nº 003651/18**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Gracielly Cristhyni Pirondi** (CPF 005.051.039-82) acerca da lavratura da **Notificação nº 003651/18**, referente a terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Odete de Souza, s/nº (Inscr. Imob. 13.11.41.95.0460.000), bairro Adhemar Garcia, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a

situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (dois) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 03/10/2018, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2506512** e o código CRC **3194B3B9**.

EXTRATO SEI Nº 2517537/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 8º Termo Aditivo ao **Credenciamento nº 005/2013**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flávio Martins Alves, e a empresa contratada **Caixa Econômica Federal - CEF**, representada pelos Srs. Rodrigo Monteiro Gonçalves da Silva e Isaque Antonio da Silva, que versa sobre o credenciamento de instituições cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, assinada em **27/08/2018**.

1º) Onde se lê:

2º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **repectuando** a Cláusula Quarta do Termo Contratual, promovendo a exclusão **da obrigatoriedade de autenticação de documento recolhido nos caixas dos bancos**. Em conformidade com o memorando SEI nº 1323267 - SEFAZ.UGA.

Leia-se

2º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **repectuando** a Cláusula Quarta do Termo Contratual, promovendo a exclusão **da obrigatoriedade de autenticação de documento recolhido nos caixas dos bancos, ressaltando os**

documentos recolhidos na rede lotérica e nos correspondentes bancários da contratada. Em conformidade com o memorando SEI nº 1323267 e nº 2209550 - SEFAZ.UGA.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2517537** e o código CRC **F67B8049**.

EXTRATO SEI Nº 2517566/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 9º Termo Aditivo ao **Credenciamento nº 005/2013**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flávio Martins Alves, e a empresa contratada **Caixa Econômica Federal - CEF**, representada pelos Srs. Rodrigo Monteiro Gonçalves da Silva e Isaque Antonio da Silva, que versa sobre o credenciamento de instituições cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, assinada em **27/08/2018**.

1º) Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, alterando assim, o valor das tarifas conforme segue:

- De R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) para R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos) referente ao caixa de auto-atendimento;
- De R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) para R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos) referente á serviços pela internet.

I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda em atendimento ao memorando nº 1939679 - SEFAZ.UGA, sendo ainda previsto na Cláusula Décima: “O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de

prorrogação pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor”.

Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, alterando assim, o valor das tarifas conforme segue:

- **De R\$ 1,51 (um real e cinquenta e um centavos) para R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos) referente a autenticação em cada documento recolhido na rede lotérica e nos correspondentes bancários da contratada.**
- De R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) para R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos) referente ao caixa de auto-atendimento;
- De R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) para R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos) referente á serviços pela internet.

I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda em atendimento ao memorando nº 1939679 - SEFAZ.UGA, sendo ainda previsto na Cláusula Décima: “O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor”. Em conformidade com o memorando SEI nº 2209550 - SEFAZ.UGA.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2517566** e o código CRC **910BF1B3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 519/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 042/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais para Suturas e Suprimentos Cirúrgicos para o Hospital Municipal São José**: Item 31, **LEDURPHARMA COM E REP PROD MED HOSP LTDA**, valor total R\$ **11.328,00**. A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2018, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2018, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2522265** e o código CRC **8927FEBF**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 520/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 042/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais para Suturas e Suprimentos Cirúrgicos para o Hospital Municipal São José**: Item 74, 79, **DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, valor total R\$ 21.423,60 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2018, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2018, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2508694** e o código CRC **B23B4E61**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2512720/2018 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3581/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses assinada em 24/09/2018, no valor de R\$ 56.785,50 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2018, às 16:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2512720** e o código CRC **1302E3B0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2514870/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3490/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Desinfetante de Superfície para Uso Hospitalar em Áreas Críticas e Semi-Críticas assinada em 03/10/2018, no valor de R\$ 46.001,76 (quarenta e seis mil um reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2018, às 16:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2514870** e o código CRC **C5784C31**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2515054/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1324/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CEVIPA-Clínica de Excelência em Visão do Paraná, que versa sobre a Contratação de empresa para realização do procedimento de radiação para cross linking corneano para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 017/2018/NAT, assinada em 02/10/2018, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2018, às 21:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/10/2018, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2515054** e o código CRC **C1D85C3C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2515557/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1282/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LIGA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de condicionamento, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 24/09/2018, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2018, às 21:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/10/2018, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2515557** e o código CRC **5B523271**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2515512/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1280/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PLASTICOS SANTA CLARA EIRELI EPP, que versa sobre a Aquisição de materiais de acondicionamento, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 24/09/2018, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2018, às 21:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/10/2018, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2515512** e o código CRC **72A68641**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2515137/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1278/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo**

Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada VALPLASTIC COMERCIO EIRELI-ME, que versa sobre a Aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene pessoal para atendimento de demanda da rede das unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 01/10/2018, no valor de R\$ 18.461,25 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2018, às 21:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/10/2018, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2515137** e o código CRC **FD0AE083**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2520892/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 238/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura Oeste**, representada pelo Secretário, Sr. João Tadeu Moreira, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, assinada em **04/10/2018**, no valor de R\$ 5.779,38 (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2018, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2520892** e o código CRC **DE44B032**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2520695/2018 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **225/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura Oeste**, representada pelo Secretário, Sr. João Tadeu Moreira, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, assinada em **04/10/2018**, no valor de R\$ 807,50 (oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2018, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2520695** e o código CRC **8FB3FAD0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2520722/2018 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **226/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura Oeste**, representada pelo Secretário, Sr. João Tadeu Moreira, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, assinada em **04/10/2018**, no valor de R\$ 7.355,74 (sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2018, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2520722** e o código CRC **D136173F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2521074/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **423/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Jose Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti – O Comerciante ME**, representada pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa a sobre contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, assinado em 04/10/2018, com a **vigência contratual** de 14 (quatorze) meses e o **prazo da execução dos serviços** de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 22.176,00 (vinte e dois mil cento e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2521074** e o código CRC **FB3D5A83**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2520134/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **424/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Jose Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Samantha Borges - ME**, representada pela Sra. Samantha Borges, que versa a sobre contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, assinado em 04/10/2018, com a **vigência contratual** de 14 (quatorze) meses e o **prazo da execução dos serviços** de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 58.666,56 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2018, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2520134** e o código CRC **525445A3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2521901/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº **344/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de Franca Junior, e a empresa contratada **Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda**, representada pelo Sr. Rodrigo Reinert, que versa sobre a implantação e aquisição de abrigos de passageiros – Convênio de repasse nº 1.009.091-67/2013. O Município adita o contrato reajustando-o pelo índice “INCC-DI”, referente ao período de abril/2017 à março/2018, em 3,6871% (três inteiros e seis mil, oitocentos e setenta e um décimos de milésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 2044459 e 2049137 e com anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 2044370 e 2412501, e sendo previsto na cláusula 5.3 “Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de

apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93.” II. Os efeitos do presente termo retroagem à abril/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 10.919,94 (dez mil novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), que corresponde à diferença das medições realizadas de 16/04/2018 à 27/07/2018, conforme Informação SEI nº 2441241 e memorando SEI nº 2514631- SAP.UPL.ARR.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2521901** e o código CRC **EFA056A4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2518863/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **410/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, Secretário da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli ME**, representada pelo Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a contratação de mini-escavadeira hidráulica com operador e fornecimento de combustível para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município **reajusta** o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de setembro/2017 à agosto/2018, em 8,9114% (oito inteiros e nove mil, cento e quatorze décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 131.012,53 (cento e trinta e um mil doze reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 142.694,68 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 2153738, com a anuência da Subprefeitura da Distrital de Pirabeiraba através do memorando nº 2153654 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 (doze) meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado,

aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de setembro/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2518863** e o código CRC **E68F425D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2518472/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **326/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado por seu Secretário da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli**, representada por seu Sócio Administrador, Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras. O Município (a) **reajusta** o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de setembro/2017 à agosto/2018, em 8,9114% (oito inteiros e nove mil, cento e quatorze décimos de milésimos por cento); I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 20.542,72 (vinte mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 22.373,36 (vinte e dois mil trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos); II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 2153740, com a anuência da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba através do memorando nº 2153706 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.6 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93."; III. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de setembro/2018; (b) adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência e execução** em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para os dias 24/12/2019 e 24/11/2019, respectivamente. Justifica-se, pois a não prorrogação deste contrato acarretará prejuízos para desenvolvimento de serviços à comunidade, além de que novo processo de contratação acarretará ônus à prefeitura. Em conformidade ao memorando nº 2418825- SPP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2518472** e o código CRC **602CC137**.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2515986/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que **anula a adjudicação** do item 12 do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 016/2018, destinado à Aquisição de soluções parenterais de grande volume, Nutrição Parenteral Total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, em razão da solicitação de cancelamento do fornecimento pela empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Eireli.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2018, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2018, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2515986** e o código CRC **438DE734**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 2521741/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento os interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no Edital de **Pregão Eletrônico n° 319/2018** e junto a Plataforma do **Banco do Brasil n° 737008**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de colchão para leito e colchonete para maca hospitalar para o Hospital Municipal São José**, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 19/10/2018 às 09:00 horas. A errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico do município (www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e na Plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2018, às 15:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2018, às 16:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2521741** e o código CRC **055CAFAB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 2454381/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP n° **365/2018** (Banco do Brasil n° 732609), destinado à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e serviços de montagem, geometria, balanceamento, cambagem e borracharia (remendo de pneu) para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, pelo valor total: **Lote 01, Maicon Pneus Ltda ME, R\$ 564.494,40** (quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 21/09/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2018, às 12:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/09/2018, às 13:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2454381** e o código CRC **A3D80EF1**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2524799/2018 - SAS.UAC

Joinville, 05 de outubro de 2018.

Resolução 017/2018– CMDM

Dispõe sobre despesas de custeio para viagem da conselheira e dá outras providências.

O CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária de 4 de outubro de 2018, discutiu e deliberou o que segue:

Considerando a relocação da passagem aérea da conselheira e servidora pública Ana Aparecida Pereira, representante da Coordenação de Políticas Públicas para as Mulheres – CPPM, da Secretaria de Assistência Social, numa visita técnica a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres - SPM, ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM e demais organismos afins a temática em companhia da Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres, Andreza Winckler Colatto e assessoria.

Considerando a organização da visita foi deliberada durante uma conversa prévia que aconteceu no dia 13/09/2018, em Joinville, entre as conselheiras (Júlia, Loenir e Ana) e a secretária, Andreza Colatto. A finalidade é conhecer, aprofundar e dialogar a viabilidade de possíveis serviços, equipamentos, projetos e recursos Federal, a fim de auxiliar o Município de Joinville a implantar, ampliar e fortalecer a rede de atendimento as mulheres em risco ou situação de violência em nosso território, bem como contribuir de forma determinante no desafio para os avanços da Política Pública para as Mulheres em nossa Cidade e Região.

Considerando a oportunidade de identificar quais são os status junto ao técnico responsável pela análise da Proposta de Repasse nº 46973/2018 “Diagnóstico Social da Realidade da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar em Joinville–SC”, por meio do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres, no âmbito das ações previstas no Plano Plurianual – PPA 2016/2019. Como também, aproximar o Município de Joinville a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, tendo em vista avanços importantes para o enfrentamento da violência contra a Mulher em nossa Cidade, Região e Estado.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pagamento de passagens aéreas e diárias para a viagem a Brasília da conselheira Ana Aparecida Pereira – representante da Secretaria de Assistência Social e Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres, com o objetivo de uma visita técnica a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres - SPM, em Brasília, Distrito Federal, nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 4 de outubro de 2018.

Júlia Melim Borges Eleutério

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Melim Borges Eleutério, Usuário Externo**, em 05/10/2018, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2524799** e o código CRC **7978192E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 26/2018

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 032/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PLASTSERV INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**, que tem por objeto a **aquisição de lacres para hidrômetros e unidades de medição e controle — UMC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 020/2018**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula Nº **829** - Gestor do Contrato

Alexandre de Carvalho, Matrícula Nº **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula Nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato/Ata RP compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos/Atas RP compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2523125** e o código CRC **374FFFDA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 25/2018

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata De Registro De Preços Nº 098/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI**, que tem por objeto o **registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma da **Pregão Eletrônico Nº 055/2018 - SRP**

Aline Schafhauser Guimaraes Machado, Matrícula Nº **0540** - Gestor do Contrato/Ata

Orimar Pereira de Franca Junior, Matrícula Nº **0725**- Fiscal Titular

Fernando Marcelo da Rosa, Matrícula Nº **0525** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato/Ata RP compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos/Atas RP compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 04/10/2018, às 17:40, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2522663** e o
código CRC **0D35E3BF**.